

Alinhar os dados em cada coluna, tendo o cuidado de não ocultar parte dos mesmos.

CARIMBO DO DESENHO (*canto inferior direito*) (LARGURA: 17,5 cm)

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES			
MELHORAMENTO: IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (<i>ou outro...</i>)			
LOCAL: (<i>endereço completo</i>)			
DISTRITO: (<i>escrever</i>)		GUIA (MAPOGRAF):	
SUBPREFEITURA:			
SETOR		QUADRAS (<i>colocar o número da SQ</i>)	
XXX	XXX	XXX	
DESENHO: (<i>nome do desenhista</i>)		PROCESSO: (<i>n.º. do P.A. principal</i>)	
DECRETOS: (<i>DUP ou DIS</i>)		DATA: (<i>colocar mês e ano</i>)	
ESCALA: 1:500	PLANTA P.E. (<i>deixar em branco</i>)	TIPO: EXPROPRIATÓRIA	

PADRÃO FOLHAS COMPLEMENTARES - A3 e A4 (1:250)

- No interior do polígono de cada construção, indicar o n.º. de pavimentos, e tipo (casa, galpão, etc). Se os pavimentos possuírem áreas diferentes, mostrar cada pavimento separadamente
- Somente para as coberturas, indicar com "X" ligando diagonais dos vértices;
- Cada construção recebe o código (A, B, C, etc) interno ao polígono, com medidas lineares de cada trecho;
- No canto superior direito da folha escrever em fonte grande (8mm) - o n.º. da planta:

Ex: "PA 01 – A3", sendo:

Abaixo, conforme modelo, escrever:

"IMÓVEL:"(*e endereço completo, conforme o SUC*)

"MATRIC.:" (*tipo e n.º do título*)

"CONTRIB.:" (*n.º. Do contribuinte a que se refere a folha*)

ÁREA DO TERRENO (em m2)

NECESSÁRIA	REMAN.	TOTAL
200,00	500,00	700,00

ÁREA EDIFICADAS (em m2)

A(*tipo*).....= 48, 50

A1.....(*tipo*).....= 22, 50

B.....(*tipo*).....= 90, 50

C.....(*tipo*).....= 34,00

...etc.....(*insérer todas atingidas no lote em questão*)

ÁREA EDIFICADAS ATINGIDAS EM m2

A:(*tipo*).....= 48, 50

A1.....(*tipo*).....= 22, 50

B.....(*tipo*).....= 90, 50

C.....(*tipo*).....= 34,00

...etc.....(*insérer todas atingidas no lote em questão*)

- No canto inferior esquerdo, rente à linha de margem, escrever: "DIMENSÕES LINEARES CONFORME TÍTULO / FÍSICO EXISTENTE".... em fonte 2mm
- No canto inferior direito, não haverá carimbo, escrever somente: "ESCALA – 1:250", (*em fonte grande -6mm*)

PRODUTO – ENTREGA FINAL

PASTA plástica ou papelão, com plásticos transparentes A4, contendo:

- Etiqueta padrão (*ver abaixo*)
- O1 plástico com a Planta (ou plantas), em **vegetal** – *enrolado*- e O1 **CD-RW**, com os arquivos digitais (dwg.) das plantas expropriatórias (Gerais e PAs) e a Topográfica – versão AUTOCAD;
- O1 plástico com as cópia dos Títulos de propriedades referentes aos imóveis atingidos e seus confrontantes;
- O1 plástico com a cópia dos Boletins de Dados Técnicos (RI);
- Plantas plotadas em papel sulfite;
- Plantas de Loteamentos, Arruamentos, Respostas de ofícios enviados aos órgãos oficiais, enfim, toda a documentação que orientou o estudo;
- Relatório do Estudo Dominial de todos os imóveis atingidos.

Etiqueta padrão, EXEMPLO:

.....(aprox. 4 X 10 cm)

<p>PLANTA EXPROPRIATÓRIA MELHORAMENTO: CEI/EMEI – JOÃO XAVIER DOS SANTOS LOCAL: RUA JOÃO XAVIER DOS SANTOS, N.º. 123 DATA: NOVEMBRO DE 2011</p>
--

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1608
DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
Tornar sem efeito o despacho publicado no DOC de 22/03/2012, pg. 22

DEPTO JUDICIAL

2006-0.209.297-0 À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de JUD.22, às fls. 84/85, às quais me reporto, e restando caracterizado o acidente de trabalho que culminou na aposentação por invalidez permanente da servidora Regina Antonio Bento de Oliveira, AUTORIZO, nos termos da delegação conferida pelo artigo 47, inciso I do Decreto Municipal 27.321/88, o pagamento de pecúlio, no valor de R\$ 2.819,70 (dois mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos), nos moldes preconizados no artigo 10 da Lei Municipal nº 9.159/80, e na consonância dos referenciais do Decreto nº 47.926/06.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO GABINETE

2011-0.249.834-0 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU. ASSUNTO: Aquisição de materiais de escritório I. Diante do contido nos presentes autos, em especial das manifestações da Supervisão de Administração, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, do Pregoeiro e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, no uso da competência que me foi delegada nos termos da Portaria nº 029/SMDU-G/2010 e com fundamento nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 13.278/02 e dos Decretos Municipais nº 44.279/02 e nº 46.662/05, APROVO, a minuta de edital encartada às fls. 140-172, desde que incorporada a sugestão feita pela Assessoria Jurídica desta Secretaria consubstanciada na "Informação nº

129/2012/SMDU/AJ" e AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de materiais de escritório, onerando a dotação orçamentária nº 37.10.15.122.2610.2.571.3.3.90.30.00.00.

Aprovação de contas

I. Nos termos do disposto do artigo 16 do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007. **APROVO** a prestação de contas, a seguir:
Nº DO PROCESSO U.O. RESPONSÁVEL PERÍODO VALOR-R\$
2012-0.024.508-0 37.10 Ricardo Pedro Simões Nazarian 08/02/2012 à 29/02/2012 1.000,00

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2012-2-055
SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
ENDEREÇO: RUA PADRE MARCHETTI, 557
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-SE/SUVIS
2010-0.288.683-6 DANIEL SILVA EUSTAQUIO ME DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE. PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 69 FOLHAS.

PROCESSO: 2011-0.065.159-0

DESPACHO DO SECRETÁRIO
APURAÇÃO PRELIMINAR - ARQUIVAMENTO
À vista dos elementos constantes no processo 2011-0.065.159-0, e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional na apuração preliminar.

PROCESSO: 2009-0.054.563-8

DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista do noticiado no presente administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 004/2012 ao Contrato de Gestão nº 018/2009 – NTCSS/SMS, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) anos, com a Organização Social FIDI – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas para atividades de Diagnóstico por Imagem na Região Sudeste. O orçamento para os meses de Março a Dezembro de 2012 o valor total de R\$ 16.364.656,60 (Dezesseis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, e sessenta centavos.), referente a custeio, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.33 503900; R\$ 8.500,00 (Oito mil, e quinhentos reais.) referente a investimento em reformas, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.1112.3101.44505100.

PROCESSO: 2009-0.054.554-9

DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista do noticiado no presente administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 004/2012 ao Contrato de Gestão nº 017/2009 – NTCSS/SMS, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) anos, com a Organização Social FIDI – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas para atividades de Diagnóstico por Imagem na Região Sul. O orçamento para os meses de Março a Dezembro de 2012 o valor total de R\$ 9.705.608,40 (Nove milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e oito reais, e quarenta centavos.), referente a custeio, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.33503900.

PROCESSO: 2009-0.054.566-2

DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista do noticiado no presente administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 004/2012 ao Contrato de Gestão nº 019/2009 – NTCSS/SMS, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) anos, com a Organização Social FIDI – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas para atividades de Diagnóstico por Imagem na Região Centro-Oeste. O orçamento para os meses de Março a Dezembro de 2012 o valor total de R\$ 3.956.478,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais.), referente a custeio, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.33503900.

PROCESSO: 2009-0.054.575-1

DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista do noticiado no presente administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 005/2012 ao Contrato de Gestão nº 020/2009 – NTCSS/SMS, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) anos, com a Organização Social FIDI – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas para atividades de Diagnóstico por Imagem na Região Leste. O orçamento para os meses de Março a Dezembro de 2012 o valor total de R\$ 9.568.805,60 (Nove milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinco reais, e sessenta centavos.), referente a custeio, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.33503900.

PORTARIA 739/2012–SMS.G/CGP

O Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 161/09 - SMS.G de 14/02/2009 e, considerando as diretrizes para a execução da Política de Educação Permanente em Saúde,

DETERMINA:

- É de competência da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP da SMS a coordenação da Política de Educação Permanente em Saúde no âmbito da Secretaria;
- A execução da Política de Educação Permanente na SMS dar-se-á pela elaboração, cumprimento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação Permanente / PLAMEP e pelo acompanhamento e avaliação dos recursos financeiros;
- O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde deverá estar articulado aos processos de implantação da Rede de Atenção à Saúde e Redes Temáticas, bem como as diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde;
- Os projetos a serem desenvolvidos deverão ser apresentados, discutidos e aprovados nos Núcleos de Educação Permanente em Saúde – NEP's, Grupo Técnico de Educação Permanente em Saúde - GTEPS e Colegiado de Gestão Regional - CGR;
- Ficará sob responsabilidade da Escola Municipal de Saúde EMS e da Diretoria de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP o acompanhamento da Política de Educação Permanente na SMS;
- Caberá a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP:
 - A coordenação e monitoramento, em conjunto com a área promotora, dos projetos de Educação Permanente aprovados com recurso da Fonte Estadual depositados no Fundo Municipal de Saúde que se utilizam do Credenciamento nº01/2009, prorrogado em 07/11/2011.
 - A coordenação e monitoramento, em conjunto com a área promotora, dos projetos de Educação Permanente - destinados a contratação de pessoa física com recurso hora-aula, oriundos do Fundo Estadual, respeitadas as regras e orientações da Secretaria Estadual de Saúde.
 - O envio dos projetos hora/aula ao Departamento Regional de Saúde-DRS-1, da Secretaria de Saúde do Estado, após a aprovação em todas as instâncias da Educação Permanente da SMS;

d. O envio ao DRS-1 para apreciação e verificação da prestação de conta do contratado após o envio pela área promotora da comprovação da realização do projeto: Listas de presença, Relatório do Contratado e Relatório da Área Promotora;

7. Caberá a Escola Municipal de Saúde – EMS:

- A elaboração, coordenação, execução e monitoramento, em conjunto com a área promotora, dos projetos de Educação Permanente com recursos da fonte estadual depositados no Fundo Municipal de Saúde;
- A coordenação, execução e monitoramento dos projetos de Educação Permanente do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS) com recursos da fonte federal depositados no Fundo Municipal de Saúde;
- Por meio da Divisão de Educação, a análise e acompanhamento das propostas e projetos de validação de cursos/ eventos da SMS, observadas as orientações preconizadas por SEMPLA;

8. Caberá às Coordenadorias Regionais de Saúde, Autarquia Hospitalar Municipal e Hospital do Servidor Público Municipal, por meio das respectivas equipes de Coordenação de Gestão de Pessoas e todas as áreas promotoras do Gabinete de SMS:

- Cadastrar no Programa de Gerenciamento suas ações de educação permanente, executadas a partir de 02 de janeiro de 2012 assim como a emissão dos respectivos certificados;
- Manter histórico de cada projeto de educação permanente, validado ou não, contendo: proposta, projeto, conteúdo, lista de presença, relatório consolidado e cópia do memorando de validação, quando for o caso;
- O monitoramento dos dados das ações de Educação Permanente no âmbito da SMS se dará, única e exclusivamente, por meio do Programa de Gerenciamento das Ações de Educação Permanente;
- A Escola Municipal de Saúde, por meio do Núcleo Escolar, é responsável pela capacitação dos responsáveis para utilização do Programa de Gerenciamento das Ações de EP;
- São de competência da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP por meio da Diretoria de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP, o controle e acompanhamento dos afastamentos no âmbito da Secretaria;
- Deverão ser aplicadas as orientações constantes do Manual de Afastamento de GEDEP para as solicitações de afastamento de servidores nos termos do art. 46 da Lei 8989/79, regulado pelo Decreto nº 48.743/2007.

a. As disposições constantes neste artigo aplicam-se, no que couber, aos servidores públicos afastados para a AHM e HSPM.

12. Os trabalhos apresentados em congressos, eventos culturais, científicos, desportivos e ou sindicais deverão ser inseridos na Biblioteca Virtual de Saúde - BVS/SMS-SP, quando da autorização do afastamento.

COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

ADIANTAMENTOS AUTORIZADOS

2012-0.079.536-5 - AUTORIZO a formalização do Adiantamento Direto para concessão de recursos para pagamento de diárias em nome do servidor **GILBERTO DE BRITO FERREIRA, RF. 749.297.9**, CPF. 055.370.868-67, para participação no curso: "Atualização em Convênios e Outras Transferências da Administração Pública", que será realizado no período de 28 a 30/03/2012, em Fortaleza/CE, no valor de R\$ 845,73, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.122.2610.4.100.3.3.90.14.00.14.01, com fundamento no Decreto 23.639/87, Lei 10.513/88, art. 2º, inciso V e VI, Decreto 48.592/07, art. 1º, art.6º §2º, art. 3º, art. 8º §1º e §2º, art. 9º, art. 15 § único, Decreto 48.743/07, Decreto 48.744/07, Portaria SF 044/2010, Portaria de SF 26/2008, com as alterações constantes da Portaria SF 19/11 e Portaria 257/12/SMS-G.

2012-0.079.528-4 - AUTORIZO a formalização do Adiantamento Direto para concessão de recursos para pagamento de diárias em nome do servidor **EDSON MORAL ADELANTADO, RF. 749.878.1**, CPF. 063.197.178-58, para participação no curso: "Atualização em Convênios e Outras Transferências da Administração Pública", que será realizado no período de 28 a 30/03/2012, em Fortaleza/CE, no valor de R\$ 845,73, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.122.2610.4.100.3.3.90.14.00.14.01, com fundamento no Decreto 23.639/87, Lei 10.513/88, art. 2º, inciso V e VI, Decreto 48.592/07, art. 1º, art.6º §2º, art. 3º, art. 8º §1º e §2º, art. 9º, art. 15 § único, Decreto 48.743/07, Decreto 48.744/07, Portaria SF 044/2010, Portaria de SF 26/2008, com as alterações constantes da Portaria SF 19/11 e Portaria 257/12/SMS-G.

PROCESSO: 2004-0.113.771-2

SMS.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA / CONTRATOS LOCAÇÃO DE IMÓVEL

"Extrato do Termo Aditivo nº 19/2012 ao Contrato de Locação – Locatário: Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo - Locador: SANTABEL EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 58.799.834/0001-99 - Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de 01/03/2012 a 31/03/2012 pelo valor mensal estimado de R\$ 56.968,82 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) - Dotação nº: 1822.10.122.2610.4.100.3.3.90.30.00.00."

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº. 2012-0.069.883-1
Considerando os elementos constantes no presente administrativo, em especial o Comunicado 005/2010-SMS-3, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e pela competência a mim delegada pelas Portarias 981/2007/SMS.G e 953/2010/SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **Cristália Prods Químicos Farmacêuticos Ltda.**, CNPJ. nº. 44.734.671/0001-51, no valor total de R\$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), visando aquisição de associação de cloridrato de lidocaína 20 mg/ml com epinefrina 0,005 mg/ml em solução injetável em frasco-ampola com 20 ml, através da Ata de Registro de Preços nº. 330/2011-SMS.G, onerando a dotação orçamentária nº. 18.2.1.10.302.1111.4.103.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº. 19.974/2012.

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº. 2012-0.069.244-2
Considerando os elementos constantes no presente administrativo, em especial o Comunicado 005/2010-SMS-3, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e pela competência a mim delegada pelas Portarias 981/2007/SMS.G e 953/2010/SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **Farmace Ind. Químico-Farmacêutica Cearense Ltda.**, CNPJ. nº. 06.628.333/0001-46, no valor total de R\$ 341,82 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), visando aquisição de ranitidina em solução injetável com 25 mg/ml, através da Ata de Registro de Preços nº. 327/2010-SMS.G, onerando a dotação orçamentária nº. 18.2.1.10.302.1111.4.103.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº. 19.418/2012.

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº. 2012-0.070.304-5
Considerando os elementos constantes no presente administrativo, em especial o Comunicado 005/2010-SMS-3, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e pela competência a mim delegada pelas Portarias 981/2007/SMS.G e 953/2010/SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **Farmace Ind. Químico-Farmacêutica Cearense Ltda.**, CNPJ. nº. 06.628.333/0001-46, no valor total de R\$ 341,82 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), visando aquisição de ranitidina em solução injetável com 25 mg/ml, através da Ata de Registro de Preços nº. 327/2010-SMS.G, onerando a dotação orçamentária nº. 18.2.1.10.302.1111.4.103.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº. 21.685/2012.